

## CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARCERIAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SMASH)

No dia 13 de março de 2018, foi publicada no Diário Oficial do Município de Teófilo Otoni: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> o Decreto n.º 7.776/2018 que estabelece normas de credenciamento das instituições da rede socioassistencial, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil para parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH).

A SMASH definiu requisitos para o prévio credenciamento de OSC de que trata o artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para credenciar as entidades regularmente constituídas, mantenedoras de unidades socioassistenciais privadas filantrópicas, localizadas no Município de Teófilo Otoni, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para o atendimento socioassistencial da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A solicitação de credenciamento deverá ser feita em formulário próprio da SMASH a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com os documentos exigidos nos termos do Decreto publicado.

A relação das entidades credenciadas será divulgada neste Portal e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH) no CAIC.

- Para ler na íntegra o Decreto: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/B656477E>